



Lido em

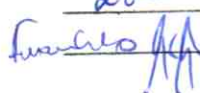
28 AGO, 2023



Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1m discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

28 de 28 AGO, 2023

 Mesa Diretora

EMENDA Nº 023/2023

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final¹.

SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 047/2023, DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DAS EMENDAS PARLAMENTARES, POR MEIO DE SÍTIO ELETRÔNICO, RECEBIDAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica suprimido o inciso VI no art. 1º do Projeto de Lei nº 047/2023, reordenando-se os dispositivos conforme necessário, conforme adiante formalizado:

Art. 1º

VI – (suprimido)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda Supressiva, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno.

Visa a presente propositura suprimir o dispositivo que especifica, com vistas ao estabelecido no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal, de que a publicidade dos atos e serviços realizados por órgãos públicos deve ter um propósito educativo, informativo ou social, sem conter elementos que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

O rigor do dispositivo constitucional assegura o princípio da impessoalidade.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação de Vossas Excelências em sua íntegra.

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT, em 23 de agosto de 2023.

¹ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Presidente: Vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)

Vice/Relator: Vereador Adelson da Silva Rezende (PDT)

Membro: Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS)